

LEI N.º 742 , DE 13 DE JULHO DE 1998.

Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia do Tocantins ABO-TO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia do Tocantins-ABO-TO, entidade associativa sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede nesta Capital, na ACNE II, Conjunto 01, Lote 25.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de julho 1998. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal